



ATA DE CONTINUIDADE DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CC Nº. 003/2016

Às nove horas do dia vinte de outubro de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de reuniões da DME Distribuição S/A – DMED, na Rua Amazonas, nº. 65, centro, Poços de Caldas – MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 014/2016, Sra. Marilene Santiago Coutinho (Presidente), Sra. Magda Ângela Silva Miguel (membro efetivo), Sr. Fábio de Magalhães (membro efetivo) para dar continuidade à fase de classificação das propostas técnicas. E, como apoio técnico, a Sra. Sandra Cristina R.R. Bertozzi, Gerente de Contabilidade da DMED. Ressalta-se que todas as Licitantes foram devidamente comunicadas desta data através de e-mail, impresso e juntado ao processo. As Licitantes não enviaram representante na sessão. Vale lembrar que a sessão de abertura dos envelopes de propostas técnicas foi suspensa para diligência acerca dos atestados apresentados junto ao apoio técnico, na pessoa da Sra. Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi, Gerente de Contabilidade da DMED. Considerando o volume apresentado e o prazo para devolução dos referidos documentos com emissão de parecer, a Sra. Sandra solicitou auxílio dos membros da Comissão durante as análises. Desta forma, foi lavrada ata de análise das propostas técnicas no dia 07/10/2016, devidamente assinada pelos membros da CPL e apoio técnico. Ato contínuo deu-se andamento ao certame, passando-se para o relatório das análises que foram feitas a respeito da documentação apresentada nos envelopes de propostas técnicas das Licitantes Habilitadas em cumprimento ao exigido nos Anexos II, III e IV, do que segue: **1) UHY MOREIRA – AUDITORES – ANEXO II** - item 9.4.4 do Edital: Grupo 1 Atestados de Distribuidoras - Foi desconsiderado o atestado da *CEB Participações* por tratar-se de uma holding e não de empresa de distribuição de energia elétrica, conforme solicitado na tabela. **Pontuação: 3,5 pontos**; Grupo 2 Atestados de Geradoras – Foram aceitos todos os atestados. **2,0 pontos**; Grupo 3 Atestados de S/A – Foram desconsiderados os atestados da *CEB Lajeado* e *CEB Geração* por já estarem nos Grupos 1 e 2. **4,0 pontos**. Total do ANEXO II – **7,5 pontos**. **ANEXO III** – item 9.4.5 – cumpriu com todas as exigências. **ANEXO IV** – para os itens 1.2.1, 2.2.1 e 3.2.1 foram desconsiderados os atestados da *CELG Participações* e da *CEB Participações S.A.* e da *CEAM*, por não se tratarem de empresas de distribuição em desacordo com o exigido no Edital. **35,0 pontos**. Total da pontuação dos ANEXOS II e IV: **42,5 pontos**. **2) ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S - ANEXO II** - item 9.4.4 do Edital: Grupo 1 Atestados de Distribuidoras - Foram aceitos todos os atestados. **6,0 pontos**; Grupo 2 Atestados de Geradoras - Foram aceitos todos os atestados. **4,0 pontos**; Grupo 3 Atestados de S/A – Foram desconsiderados os atestados da *AMPLA* (2014), *COELCE* (2014), *ELEKTRO* (2014), *CDSA* (2014) e *CGTF* (2014) por já estarem nos Grupos 1 e 2. **3,5 pontos**. Total do ANEXO II – **13,5 pontos**. **ANEXO III** – item 9.4.5 – cumpriu com todas as exigências. **ANEXO IV** – Foram aceitos todos os atestados. **42,0 pontos**. Total da pontuação dos ANEXOS II e IV: **55,5 pontos**. **3) TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES – S/S – ANEXO II** - item 9.4.4 do Edital: Grupo 1 Atestados de Distribuidoras - Foi verificado que a Empresa elencou 02 atestados de distribuição válidos, *AMPLA* e *COELCE*, entretanto, verificou-se que não foram pontuados em sua planilha. Desta forma, a CPL entendeu que tais atestados estavam de acordo com as exigências do Edital, portanto, foi atribuída a devida pontuação aos mesmos. **3,0 pontos**; Grupo 2 Atestados de Geradoras – Foram aceitos todos os



atestados apresentados. **4,5 pontos**; Grupo 3 Atestados de S/A – Foram aceitos todos os atestados apresentados. **3,0 pontos**. Total do ANEXO II – **10,5 pontos**. **ANEXO III** – item 9.4.5 – cumpriu com todas as exigências. **ANEXO IV** – Foram considerados todos atestados apresentados. **43,0 pontos**. Total da pontuação dos ANEXOS II e IV: **53,5 pontos**. **4) PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES - ANEXO II** - item 9.4.4 do Edital: Grupo 1 Atestados de Distribuidoras - Foi desconsiderado o atestado da *ENEVA*, pois conforme diligência trata-se de uma Holding. **4,0 pontos**; Grupo 2 Atestados de Geradoras - Foram desconsiderados os atestados da *EDP* e *ENEVA* tendo em vista que a *EDP* já havia sido considerada no Grupo 1 e a *ENEVA*, por se tratar de uma holding. **1,5 pontos**; Grupo 3 Atestados de S/A – Foram desconsiderados os atestados das empresas *CEEE GT*, *EDP*, tendo em vista os mesmos já terem sido elencados no Grupo 1 e Grupo 2. **1,5 pontos**. Total do ANEXO II – **7,0 pontos**. **ANEXO III** – item 9.4.5 – a empresa apresentou apenas a última Alteração Contratual para comprovação do vínculo do sócio Sr. Guilherme Naves Valle. Assim, a Comissão diligenciou junto à **PRICEWATERHOUSECOOPERS** afim de verificar se o Sr. Guilherme já fazia parte do quadro de sócios da Empresa nos últimos 10 anos conforme exigência editalícia, o que foi constatado através da 114ª Alteração Contratual enviada por e-mail no dia 19/10/2016, impresso e juntado ao processo. Desta forma, a Licitante cumpriu com as exigências no que se refere a este item. **ANEXO IV** – Item 1.2.1 - foram desconsiderados os atestados da *ELETRONORTE*, *FURNAS*, *ELETROBRAS*, *ENEVA* e *NORTE ENERGIA*, por não se tratarem de empresas de distribuição, conforme diligências realizadas, impressas e juntadas ao processo. Item 1.2.2 - foram desconsiderados os atestados da *CELP* e *CEMIG*, por não se tratarem de empresas de geração, conforme diligências realizadas, impressas e juntadas ao processo. Item 2.2.1 - foram desconsiderados os atestados das empresas *ELETROBRÁS*, por se tratar de uma holding, e *ELETRONORTE*, por se tratar de empresa de geração conforme descrito no próprio atestado apresentado. Item 2.2.2 - foram desconsiderados os atestados das empresas *AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA*, por se tratar de empresa de distribuição e *ELETROBRÁS*, por se tratar de holding, conforme diligências realizadas, impressas e juntadas ao processo. Item 3.2.1 - foram considerados todos os atestados apresentados. **21,0 pontos**. Total da pontuação dos ANEXOS II e IV: **28,0 pontos**. **5) MACIEL AUDITORES S/S – ANEXO II** - item 9.4.4 do Edital: Grupo 1 Atestados de Distribuidoras – foram desconsiderados os atestados das empresas *CEA*, *CEAL*, *CEPISA*, *ELETRONORTE*, por se tratar de trabalhos com CVA; das empresas *AM ENERGIA*, *CEAL* e *ELETCAR*, por se tratar de trabalhos de RCP e, também, da empresa *MATA DE STA GENEVRA*, por se tratar de empresa de transmissão conforme o próprio atestado apresentado. **2,5 pontos**; Grupo 2 Atestados de Geradoras – foram desconsiderados os atestados da *DEMEI*, já considerado no Grupo 1 e *EMAE*, por se tratar de auditoria “específica” de PEE e P&D, em desacordo com o Edital, cujo objeto trata-se de emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis do Grupo DME. **2,0 pontos**; Grupo 3 Atestados de S/A – Foram considerados todos os atestados apresentados. **4,5 pontos**. Total do ANEXO II – **9,0 pontos**. **ANEXO III** – item 9.4.5 – cumpriu com todas as exigências. **ANEXO IV** – Item 1.2.1 - foram desconsiderados os atestados das empresas *CEA*, por se tratar de trabalhos com CVA; das empresas *AM ENERGIA*, *ELETRONORTE*, *ELETCAR*, por se tratar de trabalhos de RCP e, também, da empresa *MATA DE STA GENEVRA*, por se tratar de empresa de transmissão conforme o próprio atestado apresentado, e, da *CELESC*, por se tratar de auditoria “específica” de PEE e P&D, em



desacordo com o Edital; Item 1.2.2 - Foram aceitos todos os atestados apresentados; Item 2.2.1 - foram desconsiderados os atestados das empresas CEA, por se tratar de trabalhos com CVA; das empresas AM ENERGIA, ELETRONORTE, ELETROCAR, por se tratar de trabalhos de RCP e, também, da empresa MATA DE STA GENEVRA, por se tratar de empresa de transmissão conforme o próprio atestado apresentado, e, da CELESC, por se tratar de auditoria "específica" de PEE e P&D, em desacordo com o Edital; Item 2.2.2 - Foi desconsiderado o atestado apresentado pela empresa DEMEI, pelo fato da Srta. Ana Claudia Sturza não estar na equipe de trabalho elencada no atestado e, do EMAE, por se tratar de auditoria "específica" de PEE e P&D; Item 3.2.1 - foram desconsiderados os atestados das empresas CEA, por se tratar de trabalhos com CVA; das empresas AM ENERGIA, ELETRONORTE, ELETROCAR, por se tratar de trabalhos de RCP e, também, da empresa MATA DE STA GENEVRA, por se tratar de empresa de transmissão conforme o próprio atestado apresentado, e, da CELESC, por se tratar de auditoria "específica" de PEE e P&D, em desacordo com o Edital. **33,0 pontos.** Total da pontuação dos ANEXOS II e IV: **42,0 pontos.** Sendo assim, a classificação final das propostas técnicas se deu como segue: **1ª CLASSIFICADA: ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S** - Nota Final Técnica - **55,5 pontos**; **2ª CLASSIFICADA: TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S** - Nota Final Técnica - **53,5 pontos**; **3ª CLASSIFICADA: UHY MOREIRA AUDITORES** - Nota Final Técnica - **42,5 pontos**; **4ª CLASSIFICADA: MACIEL AUDITORES S/S** - Nota Final Técnica - **42,0 pontos**; **5ª CLASSIFICADA: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES** - Nota Final Técnica - **28,0 pontos.** Sendo assim, deu-se por encerrada a sessão e será dada a devida publicidade deste certame, com prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação. Nada mais havendo foi lavrada a presente Ata, assinada pelos membros da CPL e apoio técnico.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

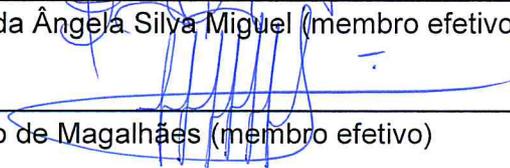
(PORTARIA Nº 014/2016)



Marilene Santiago Coutinho (Presidente)



Magda Ângela Silva Miguel (membro efetivo)



Fábio de Magalhães (membro efetivo)

APOIO TÉCNICO:



Sandra Cristina Rodrigues Ribeiro Bertozzi
Gerente de Contabilidade da DMED